

Regulamento corrida e caminhada Pibita Running 2026

Capítulo I – CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. CORRIDA E CAMINHADA, aqui denominado corrida, será realizada no dia 20 de setembro de 2026.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 8:00h para 5km, e às 8:10h para a Caminhada de 3km, com qualquer condição climática, com concentração a partir das 7:00h.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de serviços públicos necessários para a realização da corrida.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 5 km.

Artigo 4º. A corrida terá duração de 50 (cinquenta) minutos para o circuito de 5Km e duração de 01 (uma) hora para a caminhada de 3Km.

Artigo 5º. Esta corrida é organizada pela Primeira Igreja Batista de Itaboraí (Pibita).

Artigo 6º. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por diretores, membros e colaboradores da igreja organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, cujo link será postado no instagram: @familiapibita e/ou @pibitarunning e custarão:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Artigo 9º. Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá apenas um kit básico (camisa, sacochila, medalha e número de peito).

Artigo 10. Além do valor da inscrição previsto no artigo 8º, poderá ser cobrado pela plataforma de inscrições online taxa de conveniência e processamento da transação realizada pelo atleta, que também remunera os seguintes serviços: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento.

Artigo 11. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 12. As inscrições serão encerradas em 31/08/2026, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida ou esgotarem-se os kits disponíveis.

Artigo 13. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 15. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 16. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído (a) por outro (a), em qualquer situação.

Artigo 17. Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte:

- provas com percurso até 5km: 16 (dezesesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova e 5 (cinco) anos para a caminhada de 3km.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18. O atleta devidamente inscrito, deverá retirar o kit no dia 19/09/2026, das 9h às 17h, na Igreja PIBITA, localizada na Rua Raimundo de Farias, nº 190, Centro – Itaboraí/RJ, sendo certo que não será possível a retirada no dia do evento.

Parágrafo único. Os inscritos que não retirarem os kits até 17h do dia 19/09/2026, perderão o direito de retirá-lo.

Artigo 19. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento de identificação com foto.

Artigo 20. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação com foto do inscrito.

Artigo 21. O Kit de corrida será composto por camiseta, sacochila, número de peito e medalha (pós-prova).

Artigo 22. O tamanho das camisetas está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 23. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Artigo 24. Não haverá utilização de chip na corrida e caminhada.

Capítulo IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 25. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 26. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A igreja organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 27. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 28. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo 29. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem o percurso receberão medalha de participação, desde que observadas as disposições deste Regulamento.

Artigo 30. Na modalidade **Corrida de 5 km**, serão premiados com troféus os **03 (três) primeiros colocados na classificação geral**, nas categorias **Masculino e Feminino**, observada a ordem de chegada oficialmente apurada pela Comissão Organizadora.

§ 1º. A classificação será definida pela ordem de chegada dos atletas, conforme os critérios adotados pela organização do evento.

§ 2º. A premiação prevista neste artigo não é cumulativa com qualquer outra premiação eventualmente instituída pela Comissão Organizadora.

Artigo 31. A modalidade **Caminhada** possui caráter exclusivamente participativo e recreativo, razão pela qual **não haverá premiação por colocação**, sendo assegurada apenas a entrega da medalha de participação aos concluintes do percurso, nos termos do artigo 29 deste Regulamento.

Capítulo VI -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 32. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A igreja organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 33. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação da equipe de saúde, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 34. A igreja organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 35. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 36. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

§1º - A igreja organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor no, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2º - A igreja organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 37. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à igreja organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 38. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a igreja organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 39. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Artigo 40. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento pertencem à igreja organizadora.

CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 41. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 42. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo instagram oficial da corrida: @familiapibita e/ou @pibitarunning

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 44. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até quinze minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento, cabendo à Comissão Organizadora decidir de forma definitiva e irreversível.

Artigo 45. Não haverá reembolso, por parte da igreja organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 46. A organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo instagram oficial da corrida: @familiapibita e/ou @pibitarunning .

Artigo 47. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela igreja e/ou comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.